

Orçamento Prestação Serviços:

EMPRESA: CONSULTORIA&PRESTADORA DE SERVIÇOS (Ivete S. Chiuza)
CNPJ: 27.446.878/0001-01
LAJEADO DO BUGRE.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA RS.
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ANO DE 2004.

Orçamento de Prestação de Serviço a Prefeitura Municipal de Sagrada Família RS, pelo tempo de 12 (dose) meses, a Empresa se propõe a cumprir o contrato de 12 meses nos seguintes serviços.

Operacionalização nos programas de saúde, e-SUS, SCNES, SIASUS, BPA Magnético, FPO, CADWEB, Suporte para os profissionais ACS para o Processo da Base de Dados e app e-SUS AB Território, Geração de relatórios periódicos e gerais no fim de cada trimestre/ano e avaliação continuada do processo, Acompanhar os informes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde para ser repassada posterior a Secretaria Municipal de Saúde e orientações para alcance de indicadores de desempenho do Ministério da Saúde.	R\$ 2.900,00
TOTAL	R\$ 2.900,00

A cada serviço solicitado será atendida em no máximo 2 vezes por semana, na Unidade Básica de Saúde.

Data: 02 de fevereiro de 2024

Validade: 60 dias.



ASSINATURA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.878/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 27.446.878 IVETE SPIECKER CHIUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PADRE GUILHEME WELTZ	NÚMERO 0022	COMPLEMENTO CASA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 98.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO DO BUGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVETESPICKER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 8424-6903
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2024 às 14:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.446.878/0001-01
Razão Social: IVETE SPIECKER CHIUZA
Endereço: RUA PADRE GUILHERME WELTZ 22 CASA / CENTRO / LAJEADO DO BUGRE / RS / 98320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020302041799678701

Informação obtida em 13/02/2024 14:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual**

Nº: 1428146

13/02/2024 14:25:14

NIT Principal: 116.79362.78-4**Contribuinte:** IVETE SPIECKER CHIUZA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 209.34185.41-1, 116.79362.78-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 13/02/2024**Valida até:** 11/08/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 24021317-7BLAXJZ2YCZ20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.446.878 IVETE SPIECKER CHIUZA
CNPJ: 27.446.878/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:56 do dia 13/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2024.

Código de controle da certidão: **963E.0436.D35C.46A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.446.878 IVETE SPIECKER CHIUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.446.878/0001-01
Certidão n°: 10060704/2024
Expedição: 13/02/2024, às 14:20:53
Validade: 11/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.446.878 IVETE SPIECKER CHIUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.446.878/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.